

República Federativa do Brasil Estado do Ceará Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte ---Serviço Público---

LEI № 3321. DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

Tapeline Mr. Audio Teglelelivo

Denomina de RUA JORGE DA SILVA COSTA, a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JORGE DA SILVA COSTA, a primeira artéria pública localizada entre as ruas Vicente Leite da Silva e Antônio Fernandes Filho, no sentido norte/sul, partindo do Mini-Distrito Industrial, nos bairros Cidade Universitária/ Planalto, na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano dois mil e oito (2008).////

DR'RAIMUNDO MACEDO PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE